



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DA PREFEITA**

LEI COMPLEMENTAR Nº. 034/2013

“Altera o anexo III da Lei Complementar nº 602/2000 sobre Tabela de Vencimentos (piso salarial) por Tempo de Serviço e Nível de Escolaridade do Profissional do Magistério Público Municipal de Coronel Sapucaia para carga horária de 20 horas, e dá outras providências.”

Nilcéia Alves de Souza, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a seguinte tabela de vencimentos por tempo de serviço e nível de escolaridade dos profissionais do Magistério Público municipal (Piso Salarial Profissional), com reajuste de 5,567% no salário base, com carga horária de vinte horas semanal (20 h/sem).

**TABELA DE VENCIMENTO POR TEMPO DE SERVIÇO E NÍVEL DE ESCOLARIDADE.
PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.
PISO SALARIAL PROFISSIONAL – 20 HORAS SEMANAL**

NÍVEL	GRAU	A	B	C	D	E	F	G	H
	COEF.	1,00	1,10	1,15	1,20	1,25	1,30	1,35	1,40
I	1,00	783,50	861,85	901,03	940,20	979,38	1018,55	1057,73	1096,90
II	1,63	1277,11	1404,82	1468,67	1532,53	1596,38	1660,24	1724,09	1787,95
III	2,00	1567,00	1723,70	1802,05	1880,40	1958,75	2037,10	2115,45	2193,80
IV	2,25	1762,88	1939,16	2027,31	2115,45	2203,59	2291,74	2379,88	2468,03

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia/MS, 24 de Janeiro de 2013.


NILCÉIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Registrada,
Publicada por Afixação,
Em 24/01/2013



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DA PREFEITA**

LEI COMPLEMENTAR Nº. 034/2013

“Altera o anexo III da Lei Complementar nº 602/2000 sobre Tabela de Vencimentos (piso salarial) por Tempo de Serviço e Nível de Escolaridade do Profissional do Magistério Público Municipal de Coronel Sapucaia para carga horária de 20 horas, e dá outras providências.”

Nilcéia Alves de Souza, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a seguinte tabela de vencimentos por tempo de serviço e nível de escolaridade dos profissionais do Magistério Público municipal (Piso Salarial Profissional), com reajuste de 5,567% no salário base, com carga horária de vinte horas semanal (20 h/sem).

**TABELA DE VENCIMENTO POR TEMPO DE SERVIÇO E NÍVEL DE ESCOLARIDADE.
PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.
PISO SALARIAL PROFISSIONAL – 20 HORAS SEMANAL**

NÍVEL	GRAU	A	B	C	D	E	F	G	H
	COEF.	1,00	1,10	1,15	1,20	1,25	1,30	1,35	1,40
I	1,00	783,50	861,85	901,03	940,20	979,38	1018,55	1057,73	1096,90
II	1,63	1277,11	1404,82	1468,67	1532,53	1596,38	1660,24	1724,09	1787,95
III	2,00	1567,00	1723,70	1802,05	1880,40	1958,75	2037,10	2115,45	2193,80
IV	2,25	1762,88	1939,16	2027,31	2115,45	2203,59	2291,74	2379,88	2468,03

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia/MS, 24 de Janeiro de 2013.


NILCÉIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Registrada,
Publicada por Afixação,
Em 24/01/2013

30/01/2013 - 13:43:39

Lei complementar nº 034

LEI COMPLEMENTAR Nº. 034/2013

"Altera o anexo III da Lei Complementar nº 602/2000 sobre Tabela de Vencimentos (piso salarial) por Tempo de Serviço e Nível de Escolaridade do Profissional do Magistério Público Municipal de Coronel Sapucaia para carga horária de 20 horas, e dá outras providências."

Nilcéia Alves de Souza, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a seguinte tabela de vencimentos por tempo de serviço e nível de escolaridade dos profissionais do Magistério Público municipal (Piso Salarial Profissional), com reajuste de 5,567% no salário base, com carga horária de vinte horas semanal (20 h/sem).

TABELA DE VENCIMENTO POR TEMPO DE SERVIÇO E NÍVEL DE ESCOLARIDADE.
PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.
PISO SALARIAL PROFISSIONAL - 20 HORAS SEMANAL

NÍVEL GRAU A B C D E F G H

COEF. 1,00 1,10 1,15 1,20 1,25 1,30 1,35 1,40

I 1,00 783,50 861,85 901,03 940,20 979,38 1018,55 1057,73 1096,90

II 1,63 1277,11 1404,82 1468,67 1532,53 1596,38 1660,24 1724,09 1787,95

III 2,00 1567,00 1723,70 1802,05 1880,40 1958,75 2037,10 2115,45 2193,80

IV 2,25 1762,88 1939,16 2027,31 2115,45 2203,59 2291,74 2379,88 2468,03

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia/MS, 24 de Janeiro de 2013.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Registrada,
Publicada por Afixação,
Em 24/01/2013

FECHAR JANELA 